

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº 038/93, DE 23 DE SETEMBRO DE 1.993.

Autoriza o poder Executivo a adquirir imóvel urbano que menciona, e dá outras providências.

JOÃO TIAGO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER. que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.: - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o seguinte imóvel urbano:

Proprietário: Nilton de Biazi

Um imóvel com a área de 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte metros quadrados), situado no Distrito de Estrela da Barra, deste Município, Comarca de Iturama, dentro dos seguintes limites e confrontações: Pela frente no prolongamento da Rua São Longuinho medindo;50 m; igual medida aos fundos confrontando com Nilton de Biazi; pela lateral direita confrontando com Nilton de Biazi em 74,00 m; igual medida pela lateral esquerda confrontando com José Felisberto da Silva, transcrita sob nº 10.963, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama.

ARTIGO 2º.: - Referido imóvel será incorporado ao patrimônio municipal e se destina à implantação de indústrias no Distrito de Estrela da Barra.

ARTIGO 3º.: - Para avaliação do imóvel a ser adquirido será designada uma comissão, composta de cinco (5) membros, dois (2) dos quais deverão ser vereadores, indicados pela Mesa Diretora da Câmara.

ARTIGO 4º.: - Poderá o Executivo Municipal dispensar até a quantia de 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros reais), para a compra do imóvel citado no artigo primeiro.

ARTIGO 5º.: - As despesas decorrentes da transmissão do referido imóvel correrão por conta da municipalidade.

ARTIGO 6º.: - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria existente no orçamento vigente.

ARTIGO 7º.: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 23 de Setembro de 1.993.

JOÃO TIAGO DE QUEIROZ
-Prefeito Municipal-

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no lugar de costume, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
- Secretaria -